LEI Nº 275/90-GP MACAÍBA, 30 DE MAIO DE 1990

Dispõe sobre a denominação do Conjunto Habitacional e suas Ruas localizado no loteamento São Geraldo e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MACAÍBA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado Conjunto Habitacional "São Geraldo", ao Conjunto Habitacional construído no loteamento de mesmo nome.

Art. 2º - Fica denominado Rua Alan Kardec a rua principal do referido conjunto.

Art. 3º - Serão denominadas, Rua Professora Diva Augusta de Albuquerque, Rua Professor Francisco Genival da Silva e Rua Professor Ronaldo Xavier de Arruda, respectivamente a primeira, segunda e terceira ruas numeradas no sentido e direção Norte e Sul do referido Conjunto.

Art. 4º - Ficam, os usuários, através do seu Conselho Comunitário, responsáveis pela confecção e colocação das placas com as denominações das ruas e numeração nas casas.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA, GABINETE DA PREFEITA EM 30 DE MAIO DE 1990.

Monica Nobrega Dantas
MÔNICA NÓBREGA DANTAS
PREFEITA